## Lei 966/12

(dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para a reurbanização de logradouro público)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com recursos provenientes de convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, Unidade de Articulação com Municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 22 de junho de 2012

Mário Antonio Pinheiro Prefeito Municipal